



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

L I C I T A Ç ã O

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI"

DATA DA ABERTURA: 22/07/2022

HORÁRIO: 09:30 HORAS

VENCEDOR: PRIME PAPELARIA E INFORMÁTICA

VOLUME ÚNICO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

ÍNDICE

- 01 – OFÍCIO**
- 02 – PESQUISA DE PREÇO**
- 03 – TERMO DE REFERÊNCIA**
- 04 – DESPACHO DO PREFEITO**
- 05 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 06 – PORTARIA PREGOEIRO E PUBLICAÇÃO**
- 07 – DESPACHO CPL**
- 08 – PARECER JURÍDICO**
- 09 – AVISO DE LICITAÇÃO**
- 10 – EDITAL DE LICITAÇÃO**
- 11 – PUBLICAÇÕES**
- 12 – RECIBO DIVULGAÇÃO**
- 13 – PRINT CADASTRO**
- 14 – CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**
- 15 – FICHA TÉCNICA**
- 16 – PRINT ENVIO FICHA TÉCNICA**
- 17 – RELATÓRIO CLASSIFICAÇÃO**
- 18 – RELATÓRIO DISPUTA**
- 18 – RELATÓRIO VENCEDOR**
- 20 – HABILITAÇÃO**
- 21 – CERTIDÃO AUSENCIA RECURSO**
- 22 – PROPOSTA**
- 23 – HISTÓRICO SESSÃO**
- 24 – ATA DA SESSÃO**
- 25 – TERMO ADJUDICAÇÃO**
- 26 – PARECER JURÍDICO**
- 27 – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
- 28 – CONTRATO**
- 29 – EXTRATO DE CONTRATO**
- 30 – PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**
- 31 – PORTARIA FISCAL DE CONTRATO E PUBLICAÇÃO**
- 32 – FINALIZAÇÃO**



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

Ofício 014/2022

São João da Canabrava – PI, 08 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal
São João da Canabrava - PI
Assunto: Abertura de Licitação

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São João da Canabrava - PI,

Venho à presença de Vossa Excelência solicitar que autorize a abertura de processo licitatório, com base na lei 10.520/02 e no art. 23, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, junto ao Setor de licitações, para o seguinte objeto:

➤ **OBJETO**

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI”.

➤ **JUSTIFICATIVA**

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública e suas diversas Secretarias, a execução destes serviços e a aquisição destes materiais e execução de serviços de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados.

É a nossa Justificativa.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/QUANTIDADE

1. TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO

➤ **INFORMAÇÕES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos Ordinários	Sec Mun. De Adm.Geral	04.122.0002.2201.0000	33.90.39
	Sec. Mun de Educação	12.361.0009.2501.0000	33.90.39
	Sec. Mun de Saúde	10.301.0016.2801.0000	33.90.39
	Sec. Mun de Assist Social	08.122.0002.2701.0000	33.90.39
540 – FUNDEB Impostos	FUNDEB	12.361.0024.2512.0000	33.90.39

Declaro que a despesa está de acordo com o Art. 16, §1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 101/ 2000.

Francisco Evandro de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PESQUISA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, com autorização do Sr. Prefeito Municipal, comunica as empresas interessadas que está realizando Pesquisas de Preços de Mercado, para orientar futura **Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e prestação de serviços de informática para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias de São João da Canabrava – PI.**

Vale ressaltar que a Administração se norteia através dos princípios da vantajosidade e da economicidade, sendo assim, deseja efetivar uma contratação com o menor preço possível e que se encaixe nas descrições abaixo.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS AO E-MAIL: compraspmsjc@hotmail.com

PLANILHA

LOTE I – Serviços de Informática

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	Formatação Básica, instalação de Sistema Operacional, Moficce e Antivirus	UNID	50		
2	Formatação Completa, instalação de Sistema Operacional, Moficce e Antivirus, Leitor Pdf, navegadores (Chrome e Mozilla), Pdf Creator, Java, Flash, Winrar, K-liteCodec	UNID	30		
3	Backup até 250gb	UNID	35		
4	Atualização de Sistema Operacional e Software Avançado	UNID	50		
5	Instalação de Aplicativos Avançados	UNID	35		
6	Conectar/reparar impressora em rede	UNID	40		
7	Remoção de Vírus em Pc, notebook e pendrive.	UNID	50		
8	Reparação de Sistema/Melhoramento de Desempenho	UNID	50		
9	Atualização de Sistema Operacional e Software Avançado	UNID	30		
10	Manutenção e Suporte técnico por TeamViewer ou Anydesk	UNID	30		
11	Formatação Básica, instalação de Sistema Operacional, Moficce e Antivirus	UNID	50		
12	Configuração Basica de Roteador/switch (Wifi, Repetidor, senha)	UNID	40		
13	Configuração Basica de Roteador/switch (redirecionamento, liberação de portas, DNS e outros)	UNID	40		
14	Cabeamento - Pontos Curtos	UNID	25		
15	Cabeamento - Pontos Longos	UNID	20		
16	Troca de Memória, Fonte, HD, DVD-ROM e outros.	UNID	30		
17	Troca de Placa-mãe, Processador e outros.	UNID	15		
18	Desmontagem, Limpeza e Montagem completa	UNID	30		
19	Desmontagem, limpeza, Troca pasta termica, Limpeza Cooler e Montagem	UNID	30		

20	Desmontagem, Diagnostico e Montagem Notebook + troca 1 dispositivo hardware	UNID	20		
21	Desmontagem, Substituição Tela ou cabo flat e montagem.	UNID	20		
22	Desmontagem, limpeza, Troca pasta termica e condicionamento de Cooler e Montagem	UNID	30		
23	Reparo de Solda/capacitor	UNID	30		
24	Reparo de estabilizador	UNID	25		
25	Conserto impressora	UNID	35		

LOTE II – Equipamentos de Informática

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	FONTE ATX 230W	UNID	7		
2	PLACA MAE	UNID	5		
3	MOUSE	UNID	15		
4	TECLADO	UNID	12		
5	MEMORIA DDR3 2GB	UNID	6		
6	MEMORIA DDR3 4GB	UNID	6		
7	CPU I3	UNID	5		
8	CPU I5	UNID	3		
9	ESTABILIZADOR	UNID	7		
10	MONITOR	UNID	6		
11	IMPRESSORA L3250 EPSON	UNID	5		
12	IMPRESSORA CANON G4110	UNID	5		
13	SSD 240GB	UNID	6		
14	CAIXAS SOM	PAR	5		
15	PROJETOR SIMPLES	UNID	3		
16	TINTA EPSON 664	CX	80		
17	TINTA EPSON 544	CX	36		
18	TINTA PIXMA 190	CX	24		
19	TINTA UNIVERSAL	CX	24		
20	PO TONER HIGH	UNID	10		

Todas as informações necessárias podem ser obtidas pelo e-mail: comissaolicitacaosjc@hotmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal: Av. São João Batista, 580 – São João da Canabrava-PI.

São João da Canabrava-PI, 30 de junho de 2022.



Antônio Junior de Sousa e Silva
 Presidente da CPL.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

MODELO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

AV: SÃO JOÃO BATISTA, 580 – CENTRO – CEP: 64.635-000 – SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

Em atendimento à solicitação, apresentamos nosso orçamento: (PLANILHA)

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Nome para Contato: _____

Endereço: _____

Tel: _____ Data _____

E-mail: _____

Validade da Proposta: (____) dias.



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA PI.

AV: SÃO JOÃO BATISTA, 580 – CENTRO – CEP: 64.635-000 – SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

OBJETO: "Contratação de empresa visando a aquisição de materiais e prestação de serviços de informática para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias de São João da Canabrava – PI".

EMPRESA: KELSIMAR LEAL DUARTE DE ARAUJO, NOME FANTASIA: LUARTE PAPELARIA, À RUA DO CRUZEIRO, 200, CENTRO PICOS – PI. CEP: 64600-056. INSCRITA NO CNPJ Nº 00.495.983/0001-84.

Valor Total da Proposta: R\$ 153.668,80

(Cento e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Cliente: Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

KELSIMAR LEAL DUARTE DE
Assinado de forma digital por
KELSIMAR LEAL DUARTE DE
ARAUJO:00495983000184
Dados: 2022.07.04 17:13:59 -03'00'

KELSIMAR LEAL DUARTE DE ARAÚJO
CNPJ: 00.495.983/0001-84

Apresentamos a nossa proposta de preços discriminada na tabela abaixo.

LOTE I: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	Formatação Básica, instalação de Sistema Operacional, Moficce e Antivirus	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
2	Formatação Completa, instalação de Sistema Operacional, Moficce e Antivirus, Leitor Pdf, navegadores (Chrome e Mozilla), Pdf Creator, Java, Flash, Winrar, K-liteCodec	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
3	Backup até 250gb	UND	35	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
4	Atualização de Sistema Operacional e Software Avançado	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
5	Instalação de Aplicativos Avançados	UND	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00

6	Conectar/reparar impressora em rede	UND	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
7	Remoção de Vírus em Pc, notebook e pendrive.	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
8	Reparação de Sistema/Melhoramento de Desempenho	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
9	Atualização de Sistema Operacional e Software Avançado	UND	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
10	Manutenção e Suporte técnico por TeamViewer ou Anydesk	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
11	Formatação Básica, instalação de Sistema Operacional, Moficce e Antivirus	UND	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
12	Configuração Basica de Roteador/switch (Wifi, Repetidor, senha)	UND	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
13	Configuração Basica de Roteador/switch (redirecionamento, liberação de portas, DNS e outros)	UND	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
14	Cabeamento - Pontos Curtos	UND	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
15	Cabeamento - Pontos Longos	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
16	Troca de Memória, Fonte, HD, DVD-ROM e outros.	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
17	Troca de Placa-mãe, Processador e outros.	UND	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
18	Desmontagem, Limpeza e Montagem completa	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
19	Desmontagem, limpeza, Troca pasta termica, Limpeza Cooler e Montagem	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
20	Desmontagem, Diagnostico e Montagem Notebook + troca 1 dispositivo hardware	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
21	Desmontagem, Substituição Tela ou cabo flat e montagem.	UND	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
22	Desmontagem, limpeza, Troca pasta termica e condicionamento de Cooler e Montagem	UND	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
23	Reparo de Solda/capacitor	UND	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
24	Reparo de estabilizador	UND	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
25	Conserto impressora	UND	35	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
VALOR TOTAL EM REAIS					R\$ 80.700,00

LOTE II: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	FONTE ATX 230W	UND	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
2	PLACA MAE	UND	5	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
3	MOUSE	UND	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
4	TECLADO	UND	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
5	MEMORIA DDR3 2GB	UND	6	R\$ 162,00	R\$ 972,00
6	MEMORIA DDR3 4GB	UND	6	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
7	CPU I3	UND	5	R\$ 1.380,00	R\$ 6.900,00
8	CPU I5	UND	3	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
9	ESTABILIZADOR	UND	7	R\$ 321,00	R\$ 2.247,00
10	MONITOR	UND	6	R\$ 930,00	R\$ 5.580,00
11	IMPRESSORA L3250 EPSON	UND	5	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
12	IMPRESSORA CANON G4110	UND	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00
13	SSD 240GB	UND	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
14	CAIXAS SOM	PAR	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
15	PROJETOR SIMPLES	UND	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
16	TINTA EPSON 664	CX	80	R\$ 67,00	R\$ 5.360,00

17	TINTA EPSON 544	CX	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
18	TINTA PIXMA 190	CX	24	R\$ 83,50	R\$ 2.004,00
19	TINTA UNIVERSAL	CX	24	R\$ 41,70	R\$ 1.000,80
20	PO TONER HIGH	UND	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
VALOR TOTAL EM REAIS					R\$ 72.968,80

Valor Total da Proposta: R\$ 153.668,80

(Cento e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Atenciosamente,

KELSIMAR LEAL DUARTE

DE

ARAUJO:00495983000184

Assinado de forma digital por

KELSIMAR LEAL DUARTE DE

ARAUJO:00495983000184

Dados: 2022.07.04 17:14:39 -03'00'

KELSIMAR LEAL DUARTE DE ARAÚJO

CNPJ: 00.495.983/0001-84

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.^a nossa melhor cotação para a Contratação de empresa visando a aquisição de materiais e prestação de serviços de informática para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e secretarias de São João da Canabrava - PI, de acordo com a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS e discriminativo a seguir:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

R\$ 144.213,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS)

Prazo de Entrega: Conforme solicitado.

Condições de Pagamento: Conforme solicitado.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega a Comissão Permanente de Licitação.

Por fim, **DECLARAMOS** que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal.

PICOS (PI) 30 DE JUNHO DE 2022.

Respeitosamente,



Assinatura do Representante
CAIO VINÍCIOS ARAÚJO FEITOSA
PRIME PAPELARIA E INFORMATICA
CNPJ: 31.987.207/0001-25

LOTE I – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE MANUT.	P.UNIT.	TOTAL
1	Formatação Básica, instalação de Sistema Operacional, Moficce e Antivirus	UNID	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
2	Formatação Completa, instalação de Sistema Operacional, Moficce e Antivirus, Leitor Pdf, navegadores (Chrome e Mozilla), Pdf Creator, Java, Flash, Winrar, K-liteCodec	UNID	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
3	Backup até 250gb	UNID	35	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
4	Atualização de Sistema Operacional e Software Avançado	UNID	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
5	Instalação de Aplicativos Avançados	UNID	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
6	Conectar/reparar impressora em rede	UNID	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
7	Remoção de Vírus em Pc, notebook e pendrive.	UNID	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
8	Reparação de Sistema/Melhoramento de Desempenho	UNID	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
9	Atualização de Sistema Operacional e Software Avançado	UNID	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
10	Manutenção e Suporte técnico por TeamViewer ou Anydesk	UNID	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
11	Formatação Básica, instalação de Sistema Operacional, Moficce e Antivirus	UNID	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
12	Configuração Basica de Roteador/switch (Wifi, Repetidor, senha)	UNID	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
13	Configuração Basica de Roteador/switch (redirecionamento, liberação de portas, DNS e outros)	UNID	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
14	Cabeamento - Pontos Curtos	UNID	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
15	Cabeamento - Pontos Longos	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
16	Troca de Memória, Fonte, HD, DVD-ROM e outros.	UNID	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
17	Troca de Placa-mãe, Processador e outros.	UNID	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
18	Desmontagem, Limpeza e Montagem completa	UNID	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
19	Desmontagem, limpeza, Troca pasta termica, Limpeza Cooler e Montagem	UNID	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
20	Desmontagem, Diagnostico e Montagem Notebook + troca 1 dispositivo hardware	UNID	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
21	Desmontagem, Substituição Tela ou cabo flat e montagem.	UNID	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
22	Desmontagem, limpeza, Troca pasta termica e condicionamento de Cooler e Montagem	UNID	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
23	Reparo de Solda/capacitor	UNID	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
24	Reparo de estabilizador	UNID	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00

25	Conserto impressora	UNID	35	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
TOTAL					R\$ 76.750,00

LOTE II – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	FONTE ATX 230W	UNID	7	R\$ 90,00	R\$ 630,00
2	PLACA MAE	UNID	5	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
3	MOUSE	UNID	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
4	TECLADO	UNID	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
5	MEMORIA DDR3 2GB	UNID	6	R\$ 145,00	R\$ 870,00
6	MEMORIA DDR3 4GB	UNID	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
7	CPU I3	UNID	5	R\$ 1.460,00	R\$ 7.300,00
8	CPU I5	UNID	3	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00
9	ESTABILIZADOR	UNID	7	R\$ 289,00	R\$ 2.023,00
10	MONITOR	UNID	6	R\$ 830,00	R\$ 4.980,00
11	IMPRESSORA L3250 EPSON	UNID	5	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00
12	IMPRESSORA CANON G4110	UNID	5	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
13	SSD 240GB	UNID	6	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
14	CAIXAS SOM	PAR	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
15	PROJETOR SIMPLES	UNID	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
16	TINTA EPSON 664	CX	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
17	TINTA EPSON 544	CX	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
18	TINTA PIXMA 190	CX	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
19	TINTA UNIVERSAL	CX	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
20	PO TONER HIGH	UNID	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
TOTAL					R\$ 67.463,00

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 144.213,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E TREZE REAIS)

PICOS (PI), 30 DE JUNHO DE 2022.



Assinatura do Representante

CAIO VINÍCIOS ARAÚJO FEITOSA
PRIME PAPELARIA E INFORMATICA
 CNPJ: 31.987.207/0001-25

LOTE-I SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição do Item	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	FORMATAÇÃO BÁSICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL MOFICCE E ANTIVIRUS	50	100,00	5.000,00
02	FORMATAÇÃO COMPLETA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL MOFICCE E ANTIVIRUS, LEITOR PDF, NAVEGADORES (CHROME E MOZILA, PDF CREATOR, JAVA FLASH WINRAR, K-LITE CODEC	30	100,00	3.000,00
03	BACKUP ATE 250GB	35	80,00	2.800,00
04	ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE AVANÇADO	50	80,00	4.000,00
05	INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS AVANÇADOS	35	80,00	2.800,00
06	CONECTAR REPARAR IMPRESSORA EM REDE	40	60,00	2.400,00
07	REMOÇÃO DE VIRUS EM PC NOTEBOOK E PEN DRIVE	50	100,00	5.000,00
08	REPARAÇÃO DE SISTEMA MELHORAMENTO DE DESEMPENHO	50,00	60,00	3.000,00
09	ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE AVANÇADO	30	60,00	1.800,00
10	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO POR TEAM VIEWER OU ANYDESK	30	60,00	1.800,00
11	FORMATAÇÃO BÁSICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL MOFICCE E ANTIVIRUS	50	100,00	5.000,00
12	CONFIGURAÇÃO BÁSICA DE ROTEADOR, SWITCH WIFI, REPETIDOR SENHA	40	60,00	2.400,00
13	CONFIGURAÇÃO BÁSICA DE ROTEADOR, SWITCH REDIRECIONAMENTO LIBERAÇÃO DE PORTAS DNS E OUTROS	40	60,00	2.400,00
14	CABEAMENTO PONTOS CURTOS	25	60,00	1.500,00
15	CABEAMENTO PONTOS LONGOS	20	120,00	2.400,00
16	TROCA DE MEMÓRIA FONTE HD DVD-ROM E OUTROS	30	80,00	2.400,00
17	TROCA DE PLACA MÃE, PROCESSADOR E OUTROS	15	80,00	1.200,00
18	DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM COMPLETA	15	60,00	900,00
19	DESMONTAGEM, LIMPEZA, TROCA PASTA TÉRMICA, LIMPEZA COOLER E MONTAGEM	30	80,00	2.400,00
20	DESMONTAGEM DIAGNÓSTICO E MONTAGEM NOTEBOOK + TROCA 1 DISPOSITIVO HARDWARE	20	120,00	2.400,00
21	DESMONTAGEM, SUBSTITUIÇÃO TELA OU CABO FLAT E MONTAGEM	20	120,00	2.400,00
22	DESMONTAGEM, LIMPEZA, TROCA PASTA TÉRMICA E CONDIÇÃOAMENTO DE COOLER E MONTAGEM	30	80,00	2.400,00
23	REPARO DE SOLDAS/CAPACITOR	30	80,00	2.400,00
24	REPARO ESTABILIZADOR	25	100,00	2.500,00
25	CONSRTO IMPRESSORA	35	160,00	5.600,00
Valor Total LOTE-I R\$		-	-	69.900,00

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para execução do serviço, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício de 2021, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a uma regular prestação, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas (documento em anexo).

1.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI”

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico, se faz necessária, visto que esta Administração não detém contrato de prestação desta natureza, fato que prejudica o andamento das atividades da Administração Pública. O material gráfico é imprescindível no desenvolvimento das funções do Município. A contratação de empresa especializada, propiciará melhor

planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes da indisponibilidade do material, além de se conseguir melhores condições de fornecimento através do procedimento licitatório realizado com o maior número de interessados na prestação deste serviço. O fornecimento do serviço, proporcionará maior qualidade no atendimento dos usuários do Município, e contribuirá para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a Sociedade.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADE DO OBJETO/ESTIMATIVA DE CUSTO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DIVERSAS	BL	210	R\$ 3,22	R\$ 675,50
2	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	BL	10	R\$ 22,33	R\$ 223,33
3	CADASTRO INDIVIDUAL	BL	10	R\$ 22,33	R\$ 223,33
4	CONFEÇÃO DE CONVITES DIVERSOS	UNID	6.000	R\$ 2,13	R\$ 12.800,00
5	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BL	10	R\$ 22,33	R\$ 223,33
6	FICHA DE PROCEDIMENTO	BL	10	R\$ 22,33	R\$ 223,33
7	FICHA DE ATENDIMENTO COLETIVO	BL	10	R\$ 22,33	R\$ 223,33
8	RECEITUÁRIO AZUL	BL	30	R\$ 5,93	R\$ 178,00
9	RECEITUÁRIO MÉDICO	BL	50	R\$ 8,07	R\$ 403,33
10	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO PSF	UNID	1.000	R\$ 1,37	R\$ 1.366,67
11	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO SMS	UNID	1.000	R\$ 1,37	R\$ 1.366,67
12	CARTÃO DE VACINA ADULTO	UNID	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
13	FICHA A	BL	30	R\$ 22,67	R\$ 680,00
14	FICHA INDIVIDUAL DO PACIENTE	BL	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
15	FICHA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE	BL	20	R\$ 22,67	R\$ 453,33
16	MAPA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS	BL	10	R\$ 22,33	R\$ 223,33
17	REQUISIÇÃO PARA EXAME INDIVIDUAL (ROSA)	BL	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
18	REQUISIÇÃO PARA EXAME INDIVIDUAL (PRETO)	BL	70	R\$ 10,50	R\$ 735,00
19	REQUISIÇÃO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	BL	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
20	REGISTRO GERAL SERVIÇO ANTIVITORIAL	BL	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
21	MAPA DE VISITA DOMICILIAR	BL	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
22	FORMULÁRIO II SIMDDA	BL	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
23	SISVAM-ESTADO NUTRICIONAL DA GESTANTE	BL	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
24	CARTÃO DA FAMÍLIA (BRANCO)	UNID	4.000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
25	REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO	BL	85	R\$ 9,07	R\$ 770,67
26	CADASTRO DO IPERTENSO DIABÉTICO	BL	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
27	FICHA MARCAÇÃO DE EXAMES DO SUS	BL	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
28	FICHA INDIVIDUAL IPERTENSO DIABÉTICO	BL	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
29	FORMULÁRIO I SIDDA	BL	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
30	FICHA INDIVIDUAL CARTÃO DO SUS	UNID	4.000	R\$ 1,37	R\$ 5.466,67
31	FICHA DOMICILIAR CARTÃO DO SUS	BL	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
32	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE	BL	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
33	FICHA PERINATAL	BL	10	R\$ 22,67	R\$ 226,67
34	CARTÃO GESTANTE	UNID	600	R\$ 5,73	R\$ 3.440,00

35	CONTROLE MATERIAL INSETICIDA	BL	5	R\$ 24,67	R\$ 123,33
36	FICHA VISITA DOENÇA DE CHAGAS	BL	5	R\$ 21,33	R\$ 106,67
37	PCDCH	BL	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
38	SUPLEMENTO DE FERRO	BL	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
39	LAUDO DE INSPEÇÃO	BL	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
40	TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	BL	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
41	TERMO DE NOTIFICAÇÃO	BL	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
42	BUSCA ATIVA NA COMUNIDADE	BL	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
43	ACOLHIMENTO E AVALIAÇÃO C/ CLASSIFICAÇÃO DE RISCO GESTANTE I II	BL	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
44	FICHA DE REFERENCIA CONTRA A REFERENCIA DA MULHER	BL	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
45	FICHA DO SISPRENATAL	BL	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
46	FORMULARIO I E II SIMDDA	BL	5	R\$ 22,67	R\$ 113,33
47	ACOMPANHAMENTO MENSAL DE HANSENIAS E TUBERCULOSE	BL	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
48	FORMULARIO DE ÓBITO FETAL E NEONATAL	BL	10	R\$ 24,67	R\$ 246,67
49	MAPA DE PREVENTIVOS E COLETADOS	BL	10	R\$ 24,67	R\$ 246,67
50	NOTIFICAÇÃO SEMANAL	BL	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
51	MAPA DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS	BL	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
52	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BL	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
53	RESUMO DIÁRIO DE GUARDA-CHEFE	BL	20	R\$ 20,33	R\$ 406,67
54	RESUMO DE LESHIMANIOSE	BL	20	R\$ 20,33	R\$ 406,67
55	BLOCO DE RECADOS 100X1	BL	140	R\$ 4,90	R\$ 686,00
56	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 18X24	UNID	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
57	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 24X34	UNID	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
58	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 26X36	UNID	2.000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
59	CONFECÇÃO DE ENVELOPE 31X41	UNID	2.000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
60	CONFECÇÃO DE ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO	UNID	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
61	CONFECÇÃO DE FICHA CADASTRO DO IDOSO	BL	50	R\$ 20,67	R\$ 1.033,33
62	CONFECÇÃO DE CARTEIRA DO IDOSO	UNID	5.000	R\$ 0,93	R\$ 4.666,67
63	CONFECÇÃO DE FICHA DE FREQUENCIA	BL	50	R\$ 20,33	R\$ 1.016,67
64	CONFECÇÃO DE FICHA DE ATENDIMENTO	BL	40	R\$ 20,33	R\$ 813,33
65	CONFECÇÃO DE FICHA DE CADASTRO	BL	20	R\$ 23,67	R\$ 473,33
66	CONFECÇÃO DE FICHA PLANEJAMENTO MENSAL PETI	BL	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
67	CONFECÇÃO DE FICHA CADASTRAL DO GRUPO DE JOVEM DO CRAS	BL	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
68	CONFECÇÃO DE FICHA PLANEJAMENTO MENSAL PROJOVEM	BL	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
69	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20	UNID	100	R\$ 42,67	R\$ 4.266,67
70	BLOCO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	BL	150	R\$ 19,33	R\$ 2.900,00
71	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	UNID	3.000	R\$ 2,67	R\$ 8.000,00
72	CARIMBO MADEIRA ASSINATURA	UNID	100	R\$ 30,67	R\$ 3.066,67
73	CAPA DE PROCESSO DO ALUNO	UNID	3.000	R\$ 2,67	R\$ 8.000,00
74	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNID	6.000	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
75	CONFECÇÃO DE DIÁRIO DE CLASSE	UNID	2.000	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00

76	CONFECCÃO DE DIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	UNID	2.000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
77	CONFECCÃO DE FICHA DE PROCESSO DO ALUNO	UNID	6.000	R\$ 2,67	R\$ 16.000,00
78	CONFECCÃO DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	BL	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
79	CONFECCÃO DE HISTORICO ESCOLAR	BL	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
TOTAL GERAL					R\$ 149.481,17

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser efetuados no momento da apresentação da ordem de serviço de acordo com as necessidades do órgão/ente CONTRATANTE, no momento da retirada da ordem de serviço/nota de empenho no Município de São João da Canabrava - PI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

6. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O serviço deverá ser prestado a partir da emissão da ordem de serviço/nota de empenho, devendo ser realizado em até 24 horas, exceto nos casos em que o prazo mencionado se tornar inviável para a execução do serviço, devendo ainda o CONTRATANTE estimar o novo prazo de execução.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Setor competente, da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

7.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da confirmação do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho dos serviços solicitados.

7.3. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos serviços do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos serviços, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

7.4. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos serviços licitados:

7.4.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência,

7.4.2. Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

7.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

8. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

8.1. A realização do serviço será parcelada de acordo com a necessidade do Município.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

9.2. A contratação será celebrada até **31/12/2022**, contados da data da assinatura do contrato.

9.3. Não será admitido a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.2. A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos serviços contratados, conforme previsão da proposta de preços.

11. INDICAÇÃO DO PESSOAL

11.1. A indicação do servidor pela CONTRATANTE para acompanhamento do recebimento do objeto licitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas com este serviço, decorrentes da execução do contrato no corrente exercício, correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos Ordinários	Sec Mun. De Adm.Geral	04.122.0002.2201.0000	33.90.39
	Sec. Mun de Educação	12.361.0009.2501.0000	33.90.39
	Sec. Mun de Saúde	10.301.0016.2801.0000	33.90.39
	Sec. Mun de Assist Social	08.122.0002.2701.0000	33.90.39
540 – FUNDEB IMPOSTOS	FUNDEB	12.361.0024.2512.0000	33.90.39

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

13.1. Imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, prestando compromisso junto à Administração com o serviço adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

13.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa disposição do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço prestado.

13.3. Empregar mão de obra especializada, trabalhadores em quantidades suficientes para atender as demandas das prestações dos serviços.

13.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

13.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes de adequação do serviço a ser prestado, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

13.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele

empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

13.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham da ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nomeagir, decorrentes dos atos da execução do serviço.

13.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

13.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

13.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento.

14.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

14.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

14.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para imediata substituição.

14.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência

contratual.

15.3. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

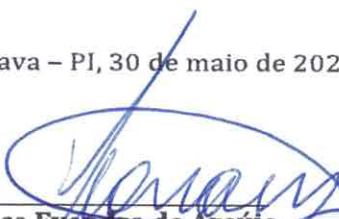
15.4. A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela contratante.

15.5. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16. SANÇÕES

16.1. Conforme art. 87 da Lei n.º 8.666/93

São João da Canabrava – PI, 30 de maio de 2022



Francisco Eyandro de Araújo
Sec. Mun. De Adm.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 040/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI”.

DESPACHO:

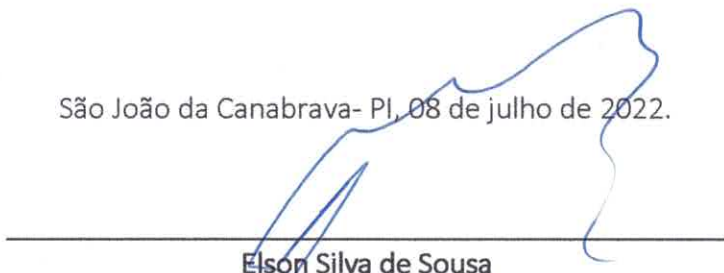
Conforme informação levantada pela Prefeitura Municipal em face às necessidades do Município de São João da Canabrava - PI, **autorizo a abertura do procedimento licitatório** para a realização da despesa solicitada.

Preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, encaminhe-se o processo para saneamento processual e tramitação pelos seguintes setores:

Ao Setor Contábil e Financeiro do Município, para providenciar as informações orçamentárias.

Em seguida, ao Setor de Licitações, para que o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 11/2022, da **Prefeitura Municipal de São João da Canabrava (PI)**, tome as devidas providências legais e consequente realização do referido certame licitatório, na conformidade da lei e do direito.

São João da Canabrava- PI, 08 de julho de 2022.



Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

À

Comissão Permanente de Licitação – CPL

São João da Canabrava – PI

ASSUNTO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI”.

Em relação a aquisição pretendida, constante no **Processo Administrativo nº 040/2022**, informamos que existe disponibilidade orçamentária, estando à despesa enquadrada nos seguintes termos:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos Ordinários	Sec Mun. De Adm.Geral	04.122.0002.2201.0000	33.90.30
	Sec. Mun de Educação	12.361.0009.2501.0000	33.90.39
	Sec. Mun de Saúde	10.301.0016.2801.0000	44.90.52
	Sec. Mun de Assist Social	08.122.0002.2701.0000	
540 – FUNDEB IMPOSTOS	FUNDEB	12.361.0024.2512.0000	

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB 30%, FMS, FMAS E TRIBUTOS.

Declaro que a despesa está de acordo com o Art. 16, §1º, inciso I e II da Lei Complementar nº 101/ 2000.

São João da Canabrava, 08 de julho de 2022.

VISTO. DE ACORDO.

CONTADOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

PORTARIA Nº 11 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. XX inciso XX da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Pregão e Equipe de apoio Técnica, sendo: Pregoeiro o Sr. Antônio Júnior de Sousa e Silva – CPF: 033.356.263-11 e a equipe de apoio Robertânia Regina do Nascimento – CPF: 051.285.923-08 e Luiz Gonzaga Lopes – CPF: 227.448.603-44, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões a serem realizados por este Órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 04/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELSON SILVA DE SOUSA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://www.piaui.gov.br/assessoria-digital>



**Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal**

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral, através do Diário Oficial dos Municípios na data supra.

Id:0047D6FC31B8E638

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramunicipal@hotmail.com

PORTARIA Nº 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 90, incisos XIII e XXVIII c/c o artigo 109 § 1º da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL). Terá uma gestão com vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, tendo a Comissão Permanente de Licitação, todas as prerrogativas da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que comporão a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO assim determinados os senhores: Presidente: Antônio Júnior de Sousa e Silva - CPF: 033.356.263-11, Secretária: Robertânia Regina do Nascimento - CPF: 051.285.923-08, Membro: Luiz Gonzaga Lopes - CPF: 17.448.603-44.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 03/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos poucos dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

ELSON SILVA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral, através do Diário Oficial dos Municípios na data supra.

Id:167C2E820A58E639

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramunicipal@hotmail.com

PORTARIA Nº 11 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. XX inciso XX da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Pregão e Equipe de apoio Técnica, sendo: Pregoeiro o Sr. Antônio Júnior de Sousa e Silva - CPF: 033.356.263-11 e a equipe de apoio Robertânia Regina do Nascimento - CPF: 051.285.923-08 e Luiz Gonzaga Lopes - CPF: 17.448.603-44, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos pregões a serem realizados por este órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 04/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava-Piauí, aos poucos dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

ELSON SILVA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração Geral, através do Diário Oficial dos Municípios na data supra.

Id:1518E909ACCEE63A



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 - Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramunicipal@hotmail.com

PORTARIA Nº 12 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e demais legislação atinentes:

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, e disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, q acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados, representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a f de Contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contra com a editilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco das Chagas A 073.175.008-01, matrícula nº 011-4, lotado no setor de contabilidade Municipal, para a função de "Fiscal de Contratos", celebrado pelo o Mui João da Canabrava - PI, com vigência até 31 de dezembro de 2022

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pele as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertin ainda, no que for compatível com o contrato em execução, especialmente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contr responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando nece:

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua respon:

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuad cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após ci com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca sua responsabilidade;

VII - Autotizar, formalmente, quando do término da vigência liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contrat

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unida para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Parágrafo Único - A designação de que trata esta Portaria, n remunerada adicionalmente.

Art. 3º - O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nome contrato, do edital de licitação, do projeto básico ou do termo de referência da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor compet das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documento entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser c tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lan; compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas es; identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e lrestit autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaç retroativos ao dia 07 de Fevereiro de 2022.

Art. 7º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabr dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

ELSON SILVA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, Registrada e Publicada, por esta Secretari Planejamento e Administração Geral, através do Diário Oficial dos Muni supra.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

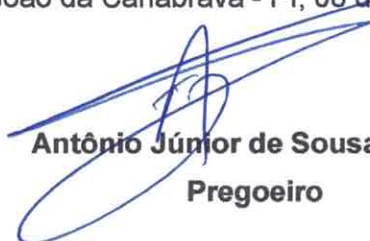
DESPACHO:

1.1 Verificada a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiro e, de acordo com a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, procedo a abertura do processo de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI”**

1.2 Adotando-se as seguintes providências:

- Confeccione-se o Edital e seu(s) anexo(s);
- Publique-se o Aviso da Licitação no local de costume;
- Publique-se no Jornal de Grande Circulação;
- Publique-se na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Piauí – DOM PI, Diário Oficial da União - DOU), com obediência aos prazos legais.
- Publique-se em plataforma oficial de operacionalização de Pregão Eletrônico. No caso em tela, optou-se pela BBMNET (Bolsa Brasileira de Mercado);
- Informe-se ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI).

São João da Canabrava - PI, 08 de julho de 2022.


Antônio Júnior de Sousa e Silva
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

PARECER JURÍDICO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

EMENTA: Parecer Jurídico acerca de processo de licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022.** Análise das minutas do edital e do contrato respectivo, que objetiva a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**”. Instrumentos que se harmonizam com a modalidade e tipo apontados, de modo a cumprir os fins do processo seletivo e ao interesse público, nos termos da Lei nº 10.520/02 c/c a nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, submete a exame o **Pregão Eletrônico nº 020/2022**, que tem como escopo “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**”.

A opção pela modalidade Pregão Eletrônico se harmoniza com o volume dos recursos e com a natureza da seleção.

Entretanto, não basta adequar a modalidade e o tipo ao objeto do processo



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Canabrava (PI), torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, e Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- Pregão Eletrônico nº: **020/2022**
- Processo Administrativo: **040/2022**
- Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI.**
- Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE**
- Adjudicação: **POR ITEM**
- Suporte legal: **Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- Fonte de Recurso: **FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB 30%, FMS, FMAS E TRIBUTOS**
- Valor estimado: **Lote I R\$ 76.083,33 (SETENTA E SEIS MIL OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E LOTE II R\$ 71.900,60 (SETENTA E UM MIL NOVECENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**
- Data da Abertura: **22/07/2022 às 09:30h no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br**
- O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites: **www.bbmnetlicitacoes.com.br; <https://www.tce.pi.gov.br/>**
- Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: **antoniojr-uespi@hotmail.com**

São João da Canabrava - PI, 08 de Julho de 2022.


Antônio Júnior de Sousa e Silva
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.

2.1 OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI”.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/07/2022 – 09:00:00h

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/07/2022 – 09:30:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/07/2022 – 09:30:00h

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.bbmnetlicitacoes.com.br ou <https://www.tce.pi.gov.br/>

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/2022

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, por meio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 011/2022 publicada em 10 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal De São João da Canabrava (PI), denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço **www.bbmnetlicitacoes.com.br**

2. - DO OBJETO:

2.1 “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI”

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

a) Dotação Orçamentária

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos Ordinários	Sec Mun. De Adm.Geral	04.122.0002.2201.0000	33.90.30
	Sec. Mun de Educação	12.361.0009.2501.0000	33.90.39
	Sec. Mun de Saúde	10.301.0016.2801.0000	44.90.52
	Sec. Mun de Assist Social	08.122.0002.2701.0000	

540 – FUNDEB IMPOSTOS	FUNDEB	12.361.0024.2512.0000	
--------------------------	--------	-----------------------	--

- b) Fonte de Recurso
FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB 30%, FMS, FMAS E TRIBUTOS.

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.2.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo

ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6 - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;

7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - Declarar o vencedor;

7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

8.2.1 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

9. - PARTICIPACÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Salade Negociação".

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR POR LOTE**.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo **“FICHA TÉCNICA”** ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.3 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o **LOTE ÚNICO**.

11.4. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três –Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “*Dou-lhe uma*”, “*Dou-lhe duas*”, é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**menor preço**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor **POR LOTE**, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua

aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços decada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os documentos emitidos por órgãos da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava, podem ser requeridos na sede da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, situada na Av. São João Batista, 580 – Centro Cep: 64.635-000 -São João da Canabrava - PI, das 08h às 13:30h, ou através do Email funcional: prefeituramsjcpi@hotmail.com.

13.5. Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, situada na Av. São João Batista, 580 – Centro Cep: 64.635-000 -São João da Canabrava - PI, das 08h às 13:30h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.5.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.5.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade

dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o **selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas constituídas no mesmo exercício, deverão apresentar **balanço de abertura**.

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do município de São João da Canabrava – PI, através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos.
- e) Cópia atualizada do **CNPJ**;
- f) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS (Lei n.º 8.036/90)**;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT (Lei 12.440/2011)**.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:

- a) Os licitantes deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

13.7.6 - OUTROS DOCUMENTOS:

- a) **Alvará de licença de funcionamento**;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**;
- c) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**;

d) Certidão negativa de Débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.8.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvomotivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, **14.1.2.2** empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.3 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem

classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote único no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote único na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças

antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na sede da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal, situada na Av. São João Batista, 580 – Centro Cep: 64.635-000 -São João da Canabrava - PI, das 08h às 13:30h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do lote único ao licitante vencedor.

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocada a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

18. - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E REAJUSTE DOS PREÇOS

18.1. Conforme permissivo constante no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação até 25% do valor inicial atualizado do fornecimento dos serviços.

18.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.3. Os preços serão irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses.

18.4. Verificado algum dos casos previstos no art. 65 (alínea “d” do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93

que objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, será possível o ajuste entre as partes.

18.5. Os preços contratados serão reajustados desde que alterados pelo Governo Federal, mediante a apresentação pela Contratada de documento hábil que comprove a situação. A revisão do preço incidirá única e exclusivamente sobre o tipo de serviços reajustado, sendo feita através de apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

19.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens objeto desta licitação.

19.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

19.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado aos serviços.

20.2. A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos serviços, conforme especificações de prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. Os serviços licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do contratante ou em local por ele designado.

20.3. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

20.4. Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao

fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

20.5. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos humanos necessários para tanto.

20.6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

20.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

20.8. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

20.9. A **CONTRATADA** se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

20.10. A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

20.11. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos serviços respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

20.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

20.13. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

20.14. Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato,

qualquer anormalidade verificada;

20.15. Responder civil e penalmente por quaisquer danos pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

20.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;

20.17. Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

20.18. Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

20.19. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

20.20. Apresentar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos serviços, da qual deverá constar a indicação, a quantidade e os preços unitário e total de venda a Administração;

20.21. Cumprir, durante o fornecimento do objeto licitado, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

20.22. Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

21.1 - Os itens desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria Requisitante, nas condições estipuladas neste editale seus anexos.

21.1.1 – A entrega dos serviços será de acordo com a solicitação do município de São João da Canabrava - PI.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser de acordo com as necessidades do contratante em local por ele designado no momento da retirada da nota de empenho, dentro do Município de São João da Canabrava - PI, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos serviços que realmente forem pedidos entregues ou prestados.

22.2 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a)** Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b)** Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c)** CNDT

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

23.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

20.3 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São João da Canabrava – PI, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

20.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de São João da Canabrava - PI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedidode compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidadee a segurança da contratação.

24.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital serão da Comarca de São João da Canabrava - PI.

24.14 - Constitui parte integrante deste edital:

24.14.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.14.2 - Anexo II - Minuta do Contrato;

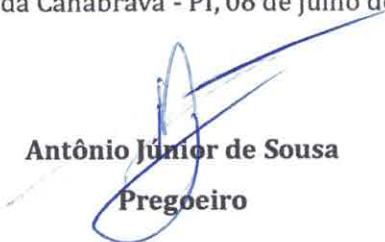
24.14.3 - Anexo III - Modelo de declaração;

24.14.4 - Anexo IV - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

24.14.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

24.14.6 - Anexo VI - Ficha técnica descritiva do objeto;

São João da Canabrava - PI, 08 de julho de 2022.


Antônio Júnior de Sousa
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.

1.2. Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para execução do serviço, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício de 2021, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos serviços objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

1.3. O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a uma regular prestação, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

1.4. Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas (documento em anexo).

1.5. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devem tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

2. OBJETO

2.1 “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI”

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Administração Pública e suas diversas Secretarias, a execução destes serviços e a aquisição destes

materiais de informática são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/QUANTIDADE DO OBJETO/ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE I: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	FORMATAÇÃO BÁSICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, MOFICCE E ANTIVIRUS	UND	50	R\$ 93,33	R\$ 4.666,50
2	FORMATAÇÃO COMPLETA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, MOFICCE E ANTIVIRUS, LEITOR PDF, NAVEGADORES (CHROME E MOZILLA), PDF CREATOR, JAVA, FLASH, WINRAR, K-LITECODEC	UND	30	R\$ 116,67	R\$ 3.500,10
3	BACKUP ATÉ 250GB	UND	35	R\$ 78,33	R\$ 2.741,55
4	ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE AVANÇADO	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
5	INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS AVANÇADOS	UND	35	R\$ 66,67	R\$ 2.333,45
6	CONECTAR/REPARAR IMPRESSORA EM REDE	UND	40	R\$ 53,33	R\$ 2.133,20
7	REMOÇÃO DE VÍRUS EM PC, NOTEBOOK E PENDRIVE.	UND	50	R\$ 66,67	R\$ 3.333,50
8	REPARAÇÃO DE SISTEMA/MELHORAMENTO DE DESEMPENHO	UND	50	R\$ 58,33	R\$ 2.916,50
9	ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE AVANÇADO	UND	30	R\$ 51,67	R\$ 1.550,10
10	MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO POR TEAMVIEWER OU ANYDESK	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
11	FORMATAÇÃO BÁSICA, INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL, MOFICCE E ANTIVIRUS	UND	50	R\$ 93,33	R\$ 4.666,50
12	CONFIGURAÇÃO BÁSICA DE ROTEADOR/SWITCH (WIFI, REPETIDOR, SENHA)	UND	40	R\$ 56,67	R\$ 2.266,80
13	CONFIGURAÇÃO BÁSICA DE ROTEADOR/SWITCH (REDIRECIONAMENTO, LIBREÇÃO DE PORTAS, DNS E OUTROS)	UND	40	R\$ 68,33	R\$ 2.733,20
14	CABEAMENTO - PONTOS CURTOS	UND	25	R\$ 56,67	R\$ 1.416,75
15	CABEAMENTO - PONTOS LONGOS	UND	20	R\$ 113,33	R\$ 2.266,60
16	TROCA DE MEMÓRIA, FONTE, HD, DVD-ROM E OUTROS.	UND	30	R\$ 76,67	R\$ 2.300,10
17	TROCA DE PLACA-MÃE, PROCESSADOR E OUTROS.	UND	15	R\$ 81,67	R\$ 1.225,05
18	DESMONTAGEM, LIMPEZA E MONTAGEM COMPLETA	UND	30	R\$ 76,67	R\$ 2.300,10
19	DESMONTAGEM, LIMPEZA, TROCA PASTA TÉRMICA, LIMPEZA COOLER E MONTAGEM	UND	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
20	DESMONTAGEM, DIAGNÓSTICO E MONTAGEM NOTEBOOK + TROCA 1 DISPOSITIVO HARDWARE	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
21	DESMONTAGEM, SUBSTITUIÇÃO TELA OU CABO FLAT E MONTAGEM.	UND	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
22	DESMONTAGEM, LIMPEZA, TROCA PASTA TÉRMICA E CONDICIONAMENTO DE COOLER E MONTAGEM	UND	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
23	REPARO DE SOLDA/CAPACITOR	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
24	REPARO DE ESTABILIZADOR	UND	25	R\$ 133,33	R\$ 3.333,25
25	CONSRTO IMPRESSORA	UND	35	R\$ 216,67	R\$ 7.583,45
TOTAL					R\$ 76.083,30

LOTE II: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	FONTE ATX 230W	UND	7	R\$ 110,00	R\$ 770,00
2	PLACA MAE	UND	5	R\$ 663,33	R\$ 3.316,65
3	MOUSE	UND	15	R\$ 21,67	R\$ 325,05
4	TECLADO	UND	12	R\$ 58,33	R\$ 699,96
5	MEMORIA DDR3 2GB	UND	6	R\$ 162,33	R\$ 973,98
6	MEMORIA DDR3 4GB	UND	6	R\$ 231,67	R\$ 1.390,02
7	CPU I3	UND	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
8	CPU I5	UND	3	R\$ 2.283,33	R\$ 6.849,99
9	ESTABILIZADOR	UND	7	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
10	MONITOR	UND	6	R\$ 886,67	R\$ 5.320,02
11	IMPRESSORA L3250 EPSON	UND	5	R\$ 1.916,67	R\$ 9.583,35
12	IMPRESSORA CANON G4110	UND	5	R\$ 1.933,33	R\$ 9.666,65
13	SSD 240GB	UND	6	R\$ 416,67	R\$ 2.500,02
14	CAIXAS SOM	PAR	5	R\$ 133,33	R\$ 666,65
15	PROJETOR SIMPLES	UND	3	R\$ 2.366,67	R\$ 7.100,01
16	TINTA EPSON 664	CX	80	R\$ 72,33	R\$ 5.786,40
17	TINTA EPSON 544	CX	36	R\$ 68,33	R\$ 2.459,88
18	TINTA PIXMA 190	CX	24	R\$ 79,50	R\$ 1.908,00
19	TINTA UNIVERSAL	CX	24	R\$ 53,90	R\$ 1.293,60
20	PO TONER HIGH	UND	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
TOTAL					R\$ 71.900,23

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser efetuados no momento da apresentação da ordem de serviço de acordo com as necessidades do órgão/ente CONTRATANTE, no momento da retirada da ordem de serviço/nota de empenho no Município de São João da Canabrava - PI, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

6. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 O serviço deverá ser prestado a partir da emissão da ordem de serviço/nota de empenho, devendo ser realizado em até 24 horas, exceto nos casos em que o prazo mencionado se tornar inviável para a execução do serviço, devendo ainda o CONTRATANTE estimar o novo prazo de execução.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os serviços serão considerados aceitos, depois de conferidos pelo Setor competente, da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

7.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da confirmação do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho dos serviços solicitados.

7.3. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos serviços do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Serão aceitos serviços, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

7.4. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos serviços licitados:

7.4.1. Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência,

7.4.2. Os serviços deverão ser executados obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

7.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

8. FORMA COMO OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS

8.1. A realização do serviço será parcelada de acordo com a necessidade do Município.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

9.2. A contratação será celebrada até **31/12/2022**, contados da data da assinatura do contrato.

9.3. Não será admitido a subcontratação total ou parcial do objeto lícitado.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

10.2. A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos serviços contratados, conforme previsão da proposta de preços.

11. INDICAÇÃO DO PESSOAL

11.1. A indicação do servidor pela CONTRATANTE para acompanhamento do recebimento do objeto lícitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1. As despesas com este serviço, decorrentes da execução do contrato no corrente exercício, correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos Ordinários	Sec Mun. De Adm.Geral	04.122.0002.2201.0000	33.90.30
	Sec. Mun de Educação	12.361.0009.2501.0000	33.90.39
	Sec. Mun de Saúde	10.301.0016.2801.0000	44.90.52
	Sec. Mun de Assist Social	08.122.0002.2701.0000	
540 – FUNDEB IMPOSTOS	FUNDEB	12.361.0024.2512.0000	

13. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

13.1. Imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, prestando compromisso junto à Administração com o serviço adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

13.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa disposição do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao serviço prestado.

13.3. Empregar mão de obra especializada, trabalhadores em quantidades suficientes para atender as demandas das prestações dos serviços.

13.4. Assumir inteira responsabilidade pela prestação do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

13.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes de adequação do serviço a ser prestado, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

13.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

13.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham da ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes dos atos da execução do serviço.

13.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

13.9. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

13.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento.

14.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

14.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

14.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços fornecidos, para

imediate substituição.

14.5. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

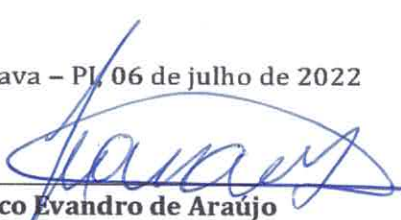
15.4. A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela contratante.

15.5. O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16. SANÇÕES

16.1. Conforme art. 87 da Lei n.º 8.666/93

São João da Canabrava – PI, 06 de julho de 2022



Francisco Evandro de Araújo
Sec. Mun. De Adm.

ANEXO II

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI E A EMPRESA XXXXXXXX TENDO POR OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI"

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e dois, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XXXX, nº XXX, Centro, São João da Canabrava - PI, C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Prefeito Municipal a Sr. XXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXXX /XX e CPF sob nºXXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXX - XXX, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, em sequência designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa _____, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, estabelecida na cidade de _____, à Rua 14.2 _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por _____, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO, objetivando a "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**", tendo em vista a homologação, pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI**, do **Pregão Eletrônico nº 020/2022**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 040/2022** e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente

Contrato, conduzido sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI”

PARÁGRAFO ÚNICO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição, o Edital e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 O fornecimento dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Pregão Eletrônico nº 020/2022**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **Processo Administrativo nº 040/2022** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos serviços objeto desta licitação.

4.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4. Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado aos serviços
- 5.2.** A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos serviços em conforme especificações de prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. Os serviços licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do contratante.
- 5.3.** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e afins.
- 5.4.** Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade;
- 5.5.** Cumprir com os termos de sua proposta, vinculando-se integralmente ao Edital de Licitação, anexos e contrato.
- 5.6.** Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- 5.7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- 5.8.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
- 5.9.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

- 5.10.** A **CONTRATADA** se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- 5.11.** A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer serviços fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- 5.12.** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos serviços respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
- 5.13.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 5.14.** Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 5.15.** Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 5.16.** Responder civil e penalmente por quaisquer danos pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 5.17.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;
- 5.18.** Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- 5.19.** Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 5.20.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

5.21. Apresentar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos serviços, da qual deverá constar a indicação, a quantidade e os preços unitário e total de venda a Administração;

5.22. Cumprir, durante o fornecimento do objeto licitado, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.23. Fornecer, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1. No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até **31/12/2022**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados até o final do exercício financeiro vigente, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sendo possível a prorrogação contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava - PI

a) Dotação Orçamentária

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos Ordinários	Sec Mun. De Adm.Geral	04.122.0002.2201.0000	33.90.30
	Sec. Mun de Educação	12.361.0009.2501.0000	33.90.39
	Sec. Mun de Saúde	10.301.0016.2801.0000	44.90.52
	Sec. Mun de Assist Social	08.122.0002.2701.0000	
540 – FUNDEB IMPOSTOS	FUNDEB	12.361.0024.2512.0000	

b) Fonte de Recurso

FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB 30%, FMS, FMAS E TRIBUTOS.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** para os serviços, o valor de R\$ _____ (____) até 31/12/2022, pelos serviços efetivamente entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 A recomposição dos preços dos serviços objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente afaturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do objeto, em moeda nacional e por meio de transferência online à firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de

atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1 O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS

15.1. Dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual é da cidade de Picos -PI

E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presente.



ESTADO DO PIAUI
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

São João da Canabrava - PI - PI, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE: _____

Elson Silva de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública; 3 -

Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93. 5 -

Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo Nome
do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20_- Processo nº **/20_e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo Nome
do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMAME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? ()

SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo Nome
do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável

ANEXO VI – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
LOTE ÚNICO/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o LOTE ÚNICO (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.